



Gabinete do Vereador Roninho Passos

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Considerando o disposto no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, venho, respeitosamente, apresentar a Vossa Excelência a presente indicação, com o objetivo de que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, por intermédio da **Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social**, para que seja realizado um estudo técnico de viabilidade visando à instalação de redutores de velocidades, ao longo de toda a avenida Ouro Preto, no bairro Interlagos

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo solicitar, com máxima urgência, a instalação de redutores de velocidade ao longo da Avenida Ouro Preto, no bairro Interlagos. Trata-se de uma via de calçamento, que ainda não foi asfaltada, mas que registra intenso fluxo de veículos, incluindo carros de passeio, ônibus, outros meios de transporte e grande circulação de pedestres.

Por se tratar de uma avenida movimentada e, ao mesmo tempo, carente de sinalização adequada, muitos condutores acabam desrespeitando os limites de velocidade, colocando em risco a segurança dos transeuntes e moradores da região.

Diante disso, a implantação de redutores de velocidade se faz necessária para promover maior controle do tráfego, prevenir acidentes e garantir a integridade física de todos que utilizam a via diariamente

Plenário “Joaquim Calmon”, 6 de maio de 2025.

Vereador(a) Roninho Passos – PODE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310030003100370036003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronald Passos Pereira** em 07/05/2025 16:39

Checksum: **693B7726B21A7DBCEC1BE9E0EA66BE47C8A44EA1CE892587C1554612F2C55F97**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310030003100370036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.